

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 25/07/2017

REGISTRO 000014250493-9 DATA DE
CEPAL EMISSÃO

NOME EZILON BARROS DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA E EZNA
BARROS DA SILVA

NATURALIDADE PINDARE MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO
16/03/1977

DOC ORIGEM CASAM. N.0015341 FLS.036 LIV.00056

CPE 753997253-04
SAO LUIS-MA
P-30

VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 07 116 DE 25/08/83

[illegible]

caema

CNPJ: 06.274.757/0001-50

Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para

entrega:

0600.000094.000000096

Nº da Fatura:

102574953/012021

Emitida em:

14/01/2021

Matrícula:

Mês de Referência:

Vencimento:

01/2021

11/02/2021

2600358

Dados do Cliente:

SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA

CPF/CNPJ: 0**.8**.2**-*8

R MACAUBA, NUMERO, 00000 - HABITADO - CENTRO, 65370000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 602.0600.0094.000000096.002 Município: PINDARE MIRIM

Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 180 Categoria: RESIDENCIAL

Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000022

Leitura Anterior: 008029

Consumo Faturado: 000022

Data Leitura Anterior: 02/12/2020

Média: 000017

Leitura Atual: 008051

Dias Consumo: 35

Data Leitura Atual: 06/01/2021

Hidrômetro: 078/088912

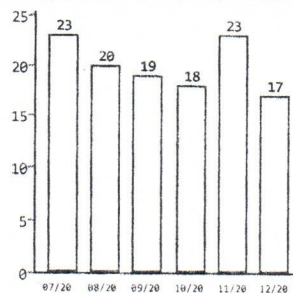
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
AGUA	2	8,18	16,36
TOTAL ÁGUA			93,45

NÚMERO DE CONTROLE: 10971587

Total a Pagar:

93,45

Histórico de consumo de água:**Aviso:**

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000079942697-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2016

NOME EZNA BARROS DA SILVA

FILIAÇÃO PEDRO SATURNINO BARROS E MARIA DE LOURDES BARROS BARROS

NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA

DOC ORIGEM CASAM. N. 3154 FLS. 261 LIV. 26

CPF 075865663-72

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1855830753

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

Folha nº 27

Proc. nº 02.008/21

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

EZLON BARROS DA SILVA

CPF

SEM INFORMAÇÃO

GERLANE DE MACEDO SANTOS DA SILVA

CPF

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

031039 01 55 2011 2 00056 036 0015341 46

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

EZLON BARROS DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NATURAL DE PINDARÉ MIRIM/MA, NASCIDO NO DIA DEZESSEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (16/03/1977), FILHO DE SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA E EZNA BARROS DA SILVA.

GERLANE DE MACEDO SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NATURAL DE TERESINA/PI, NASCIDA NO DIA CINCO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO (05/06/1985), FILHA DE FRANCISCO CRAVEIRO DOS SANTOS E EDILENE MARQUES DE MACEDO SANTOS.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSÃO)

DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

DIA

02

MÊS

12

ANO

2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

NOVO NOME DA NOIVA: GERLANE DE MACEDO SANTOS DA SILVA

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

NÃO HÁ

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 03 de Outubro de 2015, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por JOYCE DOS SANTOS BATISTA, ESCRIVENTE do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Inês, e(a) que assinou eletronicamente aos 02 de Outubro de 2015, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Santa Inês - MA

Luciana Castelo Branco de Brito - Oficial
Rua da Raposa 91 - Centro - CEP: 65300-000
E-mail: carminasantalines2@hotmail.com
Tel: (98) 3653-1005

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Faz do Iguçu

JULIA HUBNER BELORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 33,00

Valor recebido pela materialização: R\$ 29,00



Folha nº 29
Proc. nº DL 008/21
Rubrica A

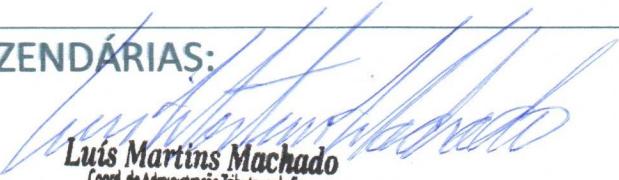
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-11

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ITBI

REQUERENTE: EZLON BARROS DA SILVA
CNPJ/ RG/ CPF: 753.997.253-04
ENDEREÇO: RUA DA MACAUBA S/N.
MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.
Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, (Tributos Referente à ITBI- Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) ressaltando, todavia, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa de débito para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, 04 de janeiro de 2021.
AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:  Luis Martins Machado Coord. de Administração Tributária da Sec. Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública. Portaria Nº 37/2021-GP
OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO MARANHÃO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Pedro Leal, 05, Centro
Pindaré-Mirim-MA
e-mail: cartoriopindare2of@hotmail.com
Fone (98) 3654-3685

Renato Santos Castelo Branco
Tabelião Interino



Livro: 030

Folha: 081 e 82

Termo: 896

PROCURAÇÃO bastante que fazem: **EZLON BARROS DA SILVA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, situado à Rua Pedro Leal, 05, Centro, em Cartório perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **EZLON BARROS DA SILVA**, RG nº 000014250493-9 SESP/MA, CPF nº 753.997.253-04, brasileiro, casado, maior, tec. em informática, residente e domiciliado na Rua da Macauba, 20A, Centro, Pindaré-Mirim/MA, reconhecidos como os próprios em face dos documentos que me foram exibidos e de cujas capacidades jurídicas dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía sua procuradora, **EZNA BARROS DA SILVA**, RG n.º 000079942697-0 SESP/MA, CPF n.º 075.865.663-72, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua da Macauba, 20A, Centro, Pindaré-Mirim/MA, a quem confere poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses do outorgante; podendo, para tanto, representá-lo perante as repartições públicas, administrativas, autárquicas e cartórios em geral, Governos Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, comércio e indústria em geral, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Ministérios, instituições, fundações, Sindicatos, Companhias de Águas e Esgotos, Energia Elétrica e Telefônicas, CREA, DEFO, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, DETRAN, CONTRAN, DNIT, CIAS. DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, BANCOS, e estabelecimentos de créditos em geral, e onde com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas; inclusive das cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA", para o Foro em geral, podendo para tanto receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações, comprar, vender e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, assinar, receber e outorgar escrituras de compra e venda cessão inerentes, administrar bens, adjudicar, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar, quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitação, bem como representá-la em quaisquer estabelecimento bancário, inclusive o Banco do Brasil (agência 2449/X) e Caixa Economica Federal, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar, extratos de contas e talões de cheques, reconhecer verificar e ou contestar saldos, solicitar senha e cartão magnético; requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar, apresentar e retirar documentos; apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações; abrir, acompanhar e dar andamento a processos; pedir vistas; cumprir exigências; tomar ciência de despachos e interpor recursos às instâncias superiores; receber importâncias, a qualquer título, devidas à outorgante, inclusive VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES, PÉCÚNIOS, BENEFÍCIOS e demais vantagens; passar recibos e dar quitação; autorizar débitos e transferências e fazer retiradas mediante recibos; promover e efetuar remessas de numerário a favor da outorgante, inclusive para o exterior; promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários; subscrever ações; endossar e assinar cautelas; receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens; passar recibos, dar quitação; promover parcelamento de débitos tributários, assinando termos de compromisso correspondentes e(ou) quaisquer documentos necessários; gerir e administrar bens móveis e imóveis, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições; receber



Folha nº 31
Proc. nº DL 008/21
Rubrica [assinatura]

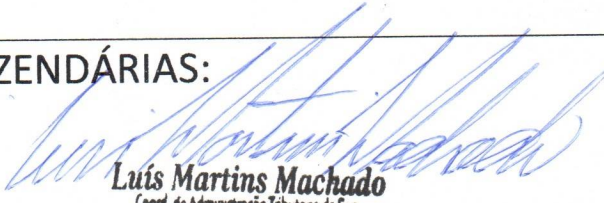
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-11

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - IPTU

REQUERENTE: EZLON BARROS DA SILVA
CNPJ/ RG/ CPF: 753.997.253.04
ENDEREÇO: RUA MACAUBA S/N CENTRO.
MUNICIPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.
Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, (Tributos Referente à IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano) ressaltando, todavia, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa de débito para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias. Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, 04 de Janeiro de 2021
AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:  Luis Martins Machado Coord. de Administração Tributária da Sec. Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública Portaria Nº 37/2021-GP
OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA)DIAS



Folha nº 32
Proc. nº DL 008/21
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

REQUERENTE: EZLON BARROS DA SILVA

CNPJ/ RG/ CPF: 753-997-253-04

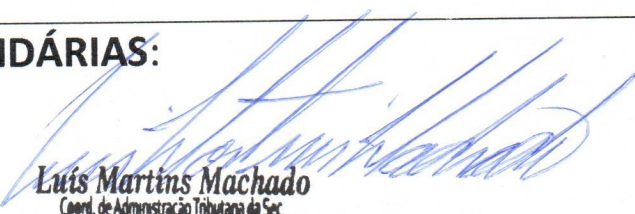
ENDEREÇO: RUA DA MACARIBA S/N CENTRO

MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.

Certificamos que após a realização das procedidas no sistema desta divisão e na forma do disposto do art. 185, §§ 1º e 2º da lei municipal nº 724 de 26 de dezembro de 2005 (Sistema Tributário Municipal) que o contribuinte acima qualificado, não tem débitos inscritos em dívida ativa até esta data.

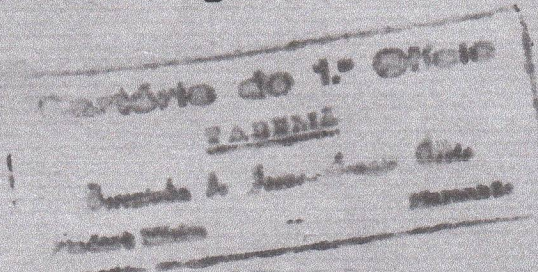
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021

AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:


Luis Martins Machado
Coord. de Administração Tributária da Sec.
Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública
Portaria Nº 37/2021-GP

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

Título de Propriedade



Proprietário:

SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA

Local da Propriedade:

RUA OSCAR GALVÃO

PINDARÉ MIRIM — MARANHÃO



Folha nº 34
Proc. nº DL 008/24
Rubrica

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, às folhas n.º *V1166* - do livro *Regist. Geral de Imóveis*
3 - TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, livro n.º *02*, foi feito o registro
do presente título de PROPRIEDADE sob o n.º de ordem *matrícula 280*, inscrito no livro
4 - REGISTRO DIVERSOS, livro n.º _____, sob o n.º de ordem _____ PROTOCOLADO
sob o n.º de ordem _____, INDICADOR REAL n.º _____, sob o n.º de ordem _____,
e INDICADOR PESSOAL n.º _____, sob o n.º de ordem _____

O referido é verdade e dou fé.

Em 18-8-77

Cartório do 1.º Ofício

ABRIL

Em testemunho *m3* da verdade.

Assinado de João Carlos Costa

Cartório de Registro

Assinado de

m3 Bastos

ESCRIVÃO *Em Justa*

CARTÓRIO DO
1.º OFÍCIO

ABELIA

Assinado de João
Carlos Costa

Assinado de M.ª

Assinado e firma e sobre de

de uns a cinco -
todas numeradas
por ordem cronológica

18 de agosto de *1977*

Em test. *m3* da verdade

m3 Bastos
Em Justa

TÍTULO DE PROPRIEDADE

Folha nº 35
Proc. nº 01.008/21
Rubrica

Lei n.º 283 de 11 de Março de 1972

Circunscrição: PINDARÉ-MIRIM,

Denominação, Rua e Número: RUA OSCAR GALVÃO

Dimensões características e confrontações: TERRENO QUE MEDE: 7 METROS DE FRENTE, AO NORTE, LIMITANDO-SE COM A RUA OSCAR GALVÃO: -60 METROS PELA LATERAL DIREITA, AO LESTE: -60 METROS PELA LATERAL ESQUERDA, AO OESTE: - 7 METROS DE FUNDO, AO SUL:

Total da área em metros quadrados: 420 M².

Nome, domicílio e profissão do Adquirente: SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA, - FOTOGRAFO, :
RUA OSCAR GALVÃO.

Nome e domicílio do transmitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO.

Título: DESMEMBRADO DO TÍTULO N.376, COM ÁREA DE 486 M².

Valor do contrato: +

Condições do contrato: +

Averbações: Fica assegurado o direito de propriedade ao adquirente do presente título, nos termos do artigo 153, parágrafo 22 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pindaré-Mirim, 16 de AGOSTO

de 1.977

Prefeito Municipal
Antonio Finkel

De Secretário Municipal
Secretário Municipal

Sebastião Domingos da Silva
Adquirente

Aguiar Coelho
Testemunha

Pedro Viana
Testemunha

TRANSFERENCIA

Folha nº 36

Proc. nº 12.008/21

Rubrica

FICA TRANSFERIDO O PRESENTE TITULO,
DE ACORDO COM REQUERIMENTO 101 DE
10/05/78 DO INTERESSADO, PARA EZNA BAR
ROS DA SILVA.

Secretária da Prefeitura Municipal
de Pindaré-Mirim Estado do Maranhão, em
10 de maio de 1978.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim

AUTORIZADO

10 MAI 1978

JOSE ANTONIO HAIRER
PREFEITO

De. João Prozacor Salgado
Secretário Municipal

TERMO DE TRANSFERENCIA

FICA TRANSFERIDA A PROPRIEDADE DA ÁREA CONSTANTE
DESTE TÍTULO DE Nº 0687 EM NOME DA SRA. EZNA BARROS DA SILVA. PARA O
NOME DO SR. EZLAN BARROS DA SILVA. DE ACORDO COM REQUERIMENTO ASSINA-
DO E ARQUIVADO NA DATA ABAIXO CONSIGNADA.

Pindaré-Mirim, 26 de Abril de 1998.

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim

Reinoldo Lopes Costa
Chefe de Terras Públicas